

LEI Nº 609 DE 19 DE ABRIL DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para execução das despesas da Educação com Fundeb VAAT e VAAR, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional na modalidade especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 669.400,00 (Seiscentos e Sessenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais)**, para atender as despesas para as quais não existe dotação orçamentária específica no Orçamento, decorrente dos recursos do Fundeb VAAT e VAAR, nas Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Projetos-Atividades e elemento de despesa abaixo discriminado:

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

12 361 1002 1002 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares e Aquisição de Equipamentos

Finalidade: Liquidação de despesas com recursos do VAAT para obras e aquisição de material permanente para as Escolas do Ensino Fundamental.

Fonte: 15421030 - Transferências do Fundeb – Complementação da União VAAT 30%

Elementos de despesa:

4490.51 - Obras e Instalações10.000,00

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.....60.000,00

Total da Ação por fonte:.....R\$ 70.000,00

12 365 1002 1004 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Creche

Finalidade: Liquidação de despesas com recursos do VAAT para obras e aquisição de material permanente Ensino Infantil - Creche

Fonte: 15421030 - Transferências do Fundeb – Complementação da União VAAT 30%

Elementos de despesa:

4490.51 - Obras e Instalações150.000,00

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente10.000,00

Total da Ação por fonte:.....R\$ 160.000,00

12 361 1002 2103 - Manutenção da Ações da Educação Fundamental - Fundeb VAAT 70%

Finalidade: Liquidação de despesas com Manutenção Ensino Fundamental - Fundeb VAAT 70%

Fonte: 15421070 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União VAAT 70%

Elementos de despesa:

3190.04 - Contratação por Tempo Determinado.....5.000,00

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... 160.000,00

3190.13 - Obrigações Patronais.....25.000,00

Total da Ação por fonte:..... R\$ 190.000,00

12 361 1002 2104 - Manutenção da Ações da Educação Fundamental - FUNDEB VAAT 30%

Finalidade: Liquidação de despesas com Manutenção Ensino Fundamental - Fundeb VAAT 30%

Fonte: 15421030 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União VAAT 30%

3390.30 - Material de Consumo 30.000,00

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica10.525,00

Total da Ação por fonte:..... R\$ 40.525,00

12 365 1002 2021 - Manutenção do Ensino Infantil Creche - Fundeb VAAT 70%

Finalidade: Liquidação de despesas com Manutenção Ensino Infantil - Fundeb VAAT 70%

Fonte: 15421070 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União VAAT 70%

3190.04 99 Contratação por Tempo Determinado..... 100.000,00

3190.11 99 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....10.000,00

3190.13 99 Obrigações Patronais.....5.000,00

Total da Ação por fonte:.....R\$ 115.000,00

12 365 1002 2020 - Manutenção do Ensino Infantil Creche - Fundeb VAAT 30%

Finalidade: Liquidação de despesas com Manutenção Ensino Infantil - Fundeb VAAT 30%

Fonte: 15421070 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União VAAT 30%

3390.30 - Material de Consumo10.000,00

3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....5.000,00

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica10.000,00

Total da Ação por fonte:.....R\$ 25.000,00

12 361 1002 2105 - Manutenção da Ações da Educação Fundamental - Fundeb VAAR

Finalidade: Liquidação das despesas da Educação Fundamental, com recursos da Complementação da União - Fundeb VAAR

Fonte: 15431030 - Complementação da União – Fundeb VAAR - 30%

Elementos de despesa:

3390.30 - Material de Consumo30.000,00

3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física5.000,00

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica10.000,00

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00

Total da Ação por fonte:.....R\$ 50.000,00

12 365 1002 2106 - Manutenção da Ações da Educação Infantil - Fundeb VAAR

Finalidade: Liquidação das despesas da Educação Infantil, com recursos da Complementação da União – Fundeb VAAR

Fonte: 15431030 - Complementação da União – Fundeb VAAR - 30%

Elementos de despesa:

3390.30 - Material de Consumo	10.400,00
3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.475,00
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.....	4.500,00
Total da Ação por fonte:.....	RS 18.875,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, Inciso II provenientes de excesso de arrecadação, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar os referidos créditos, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 3º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Fica ainda a Prefeita Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Emas, Estado da Paraíba, 19 de abril de 2024.



ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita constitucional

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor **R\$ 669.400,00 (Seiscentos e Sessenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais)**, para atender as despesas para as quais não existe dotação orçamentária específica no Orçamento, decorrente dos recursos de complementação do Fundeb VAAT e VAAR.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024:

Sem reflexo, pois a despesa ora criada decorrerá do Excesso de Arrecadação apurado para o corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Emas, Estado da Paraíba, 19 de abril de 2024.



ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
Prefeita Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 669.400,00 (Seiscentos e Sessenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais)**, para atender as despesas para as quais não existe dotação orçamentária específica no Orçamento, decorrente dos recursos do Fundeb VAAT e VAAR.

FONTE DE CUSTEIO

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2024 tendo como fontes de recursos oriundos da Complementação Fundeb VAAT e VAAR.

Na qualidade de ordenadora de "despesas" do Município de Emas, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Emas, Estado da Paraíba, 19 de abril de 2024.



ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
Prefeita Municipal